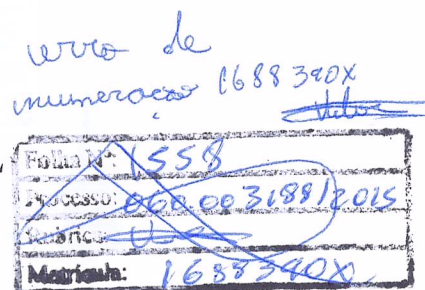




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2017 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA E A EMPRESA **EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DA OFTAMOLOGIA, DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 10.293.515/0001-80 denominada CONTRATADA, com sede no SDE, Q. 01 Conj. E Lt.20 sala 101-Taguatinga- Brasília/DF, CEP. 72.145.105, Telefone: (61) 3536.2262 / (85) 3393-1503, E-mail: excimertecnologia@gmail.com, neste ato representado por **SÉRGIO ANTÔNIO LEITÃO DO VALE**, portador do RG nº 1.947.744 SSP/DF e inscrito no CPF nº 723.400.371-15, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.003.188/2015, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

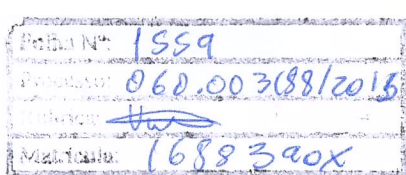
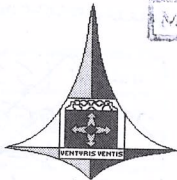
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **03/11/2018** a **02/11/2019**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339030	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467	138003467
V	Valor Inicial:	613.179,06	213.124,02
VI	Nota de Empenho	2018NE09396	2818NE09397
VII	Data de Emissão:	01/11/2018	01/11/2018
VIII	Modalidade do Empenho:	Global	Global
IX	Evento:	400091	400091



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 256.438,88 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

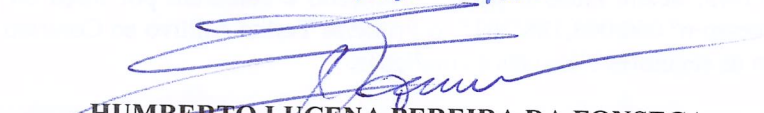
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

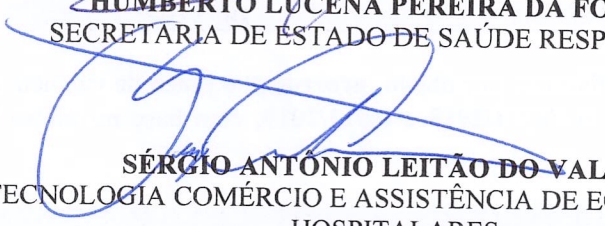
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 01 de Novembro de 2018.

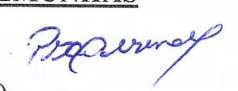

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE RESPONDENDO


SÉRGIO ANTÔNIO LEITÃO DO VALE
EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
HOSPITALARES

TESTEMUNHAS

(Ass.)

(Nome)


PATRICIA S. A. RESENDE

(Ass.)

(Nome)


Luciana Felipa Alves
GINFCC/DFACC/SUAG/SES
Gerente
Matrícula: 1679666-7